



MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 1.936/2011-PMM**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A ASSOCIAÇÃO SEMEAR PROJETOS E SERVIÇOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerado de Utilidade Pública no Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO SEMEAR PROJETOS E SERVIÇOS, CNPJ Nº 06.138470/0001-00, com endereço na Av. Maximiliano Serra Picanço, 505, Bairro Novo Buritizal em Macapá, Estado do Amapá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 19 de dezembro de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
CÂMARA MUNICIPAL